

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do signatário de 7-8-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Albano da Cunha Leal Frazão Castelo Branco, assessor — 1 dia.
Sílvia de Campos Lima, escriturária-dactilógrafa — 19 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

7-8-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral deu o número de registo MP-02.06.13/01-92, em 29-7-92, às medidas preventivas para a área a abranger pelo Plano Regional de Ordenamento do Território para a Zona Envolvente das Barragens da Agueira, Coiço e Fronhas, aprovadas pelo Dec. 47/90, publicado no DR, 1.ª, 250, de 29-10.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Parcial de Urbanização da Praia da Tocha — Expansão Norte, concelho de Cantanhede, com o n.º 02.06.02.14/01-91, em 5-2-91, cujos regulamento e planta de síntese já foram objecto de publicação no DR, 2.ª, 113, de 16-5-80, a pp. 3339 e 3340.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Paramos, no município de Espinho, com o n.º 01.01.07.04/01-92, em 27-5-92, publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, a p. 6984-(32).

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Olhão, com o n.º 05.08.10.09/01-92, em 30-7-92.

Rectificação. — Torna-se público que, na declaração publicada no DR, 2.ª, 186, a p. 9064, de 13-8-90, que tornou pública a ratificação da deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim que aprovou o estudo prévio de urbanização de loteamento especial de um terreno denominado «Casa da Audiência», naquele concelho, requerido por Irmãos Mota, L.ª, onde se lê «por despacho de 22-7-90» deve ler-se «por despacho de 12-7-90».

12-8-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho de 4-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Júlio Feliciano Fernandes — celebrado contrato de trabalho de tarefa, nos termos do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com início em 4-6-92 e término em 31-12-92, auferindo a remuneração mensal de 80 000\$. O presente contrato é feito por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

5-8-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Por meus despachos de 8-6-92:

Ana Cristina da Silva Soares, Maria Margarida Ferreira Gomes Botelho, Odete dos Santos Vieira Martins e Maria Isabel Bentes Cercas — nomeadas, em comissão de serviço, terceiros-oficiais do quadro deste Instituto, (escala 01, índice 180).

Por meus despachos de 22-6-92:

António Lopes Jacinto, Marília Graça Marques Miranda Pereira e Maria Paula Oliveira de Jesus — nomeados, em comissão de serviço, terceiros-oficiais do quadro deste Instituto, escala 04, índice 215.

Teresa Maria Gaspar Gomes Pires e Anabela Baeta dos Santos Inglês Marques — nomeadas, em comissão de serviço, terceiros-oficiais do quadro deste Instituto, (escala 01, índice 180.).

(Vistos, TC, 7-8-92. São devidos emolumentos.)

12-8-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de

arquivo principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 15, de 2-7-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

31-7-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho do director-geral de 6-8-92:

Maria Teresa Tavares de Campos e Maria Ernestina dos Santos Freitas de Matos, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento — promovidas, precedendo concurso, a técnicas superiores de 1.ª classe (escala 1, índice 440), considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

7-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 186, de 13-8-92, a p. 7539, rectifica-se que onde se lê «Maria Antónia Rodrigues Relvas» deve ler-se «Maria Antónia Sancho Rodrigues Relvas».

13-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 48.º, n.º 5, da Lei 47/86, de 15-10, e 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 50% do vencimento correspondente ao cargo de delegado do Procurador da República na comarca de Tabuaço ao licenciado Domingos Ramos da Fonseca, agente do Ministério Público não magistrado naquela comarca, no período compreendido entre 6-2 e 26-6-92.

6-8-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 19.º, n.º 5, da Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do Procurador da República na comarca de Santa Cruz da Graciosa, Açores, ao licenciado João Carlos Fernandes Diniz Ferreira, delegado do Procurador da República na comarca de São Roque do Pico, Açores, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 18-11-91 e 31-1-92, descontado que seja o tempo respeitante a férias judiciais.

6-8-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 19.º, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento de delegado do Procurador da República à licenciada Alda Filomena Ribeiro de Oliveira pelo desempenho de funções, em regime de acumulação, no Tribunal do Trabalho de Barcelos e Tribunal Judicial de Esposende, desde 8-1-92 até à presente data, com excepção das férias judiciais.

7-7-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 18.º, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 50% do vencimento correspondente ao cargo de delegado do Procurador da República na